



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

REQUERIMENTO Nº 006/2023

O vereador que a presente subscreve, propõe à Mesa, ouvido o Plenário, requer que **seja solicitada Audiência Pública junto a Comissão de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a presença de representantes da Concessionária Light S/A, objetivando a prestação de esclarecimentos pelos constantes episódios de falta de energia e total descaso com os moradores do Terceiro Distrito do município de Miguel Pereira.**

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário, em razão dos inúmeros fatos ocorridos no Terceiro Distrito, onde diversos moradores estão sofrendo prejuízos constantes, com perda de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e o mais grave nos casos de munícipes acometidos de algum tipo de enfermidade que necessita de energia elétrica permanente. O Terceiro Distrito, que é composto pelos bairros de Conrado, Mangueiras, Santa Branca, Arcádia, Paes Leme e Apropal, sofre diariamente com uma oscilação ou um pisca-pisca de luz nos últimos meses, sempre em torno das 9:00hs, sem qualquer justificativa para tal. Importando assim, em um total descaso com a população que no dia 01/10/2023, sem ao menos um comunicado por conta da Concessionária o Terceiro Distrito ficou sem energia elétrica por mais de 12 horas, sem qualquer explicação, causando diversos transtornos aos moradores dessa localidade. Cabe ressaltar que esse descaso e desrespeito fere com a dignidade humana de toda a população local, devendo a Concessionária responder pelo não fornecimento de um serviço adequado, eficiente e seguro, nos termos do artigo 22 da Lei nº 0.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que assim dispõe: “Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código”. Assim sendo, se faz necessária a realização de audiência pública com o objetivo de prestar esclarecimentos, bem como, ouvir as propostas e sugestões dos moradores dessa localidade. Para tanto, solicito que seja convida a Concessionária Light, a comparecer à Sala Hamilton Ferreira Gomes, na Câmara Municipal de Miguel Pereira, no prazo máximo de 15 dias a partir da aprovação deste.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 2 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO MONGIN
Vereador

